




# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA


Processo Nº 123 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Regulativo nº 029/2022 -  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão  
Jaguariunense", ao Sr. Antônio Vicente Pereira.

Nome: Vereador José B. Muniz

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 04/10/22  
  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>04/10/22</u>	 PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 029/2022.

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Antônio Vicente Pereira.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:


Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José da Costa Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Antônio Vicente Pereira, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

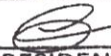
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.


Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 09 de Setembro de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 04/10/22  
  
PRESIDENTE

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>04/10/22</u>	 PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO  
DE 13/09/22  
  
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1114</u>
Fls. Nº	<u>227</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>09/09/22</u>	<u>Amo</u> Secretária



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Antônio Vicente Pereira, filho de Antônio Alves Pereira e Dona Ana Aurélia Pereira, e com mais 11 irmãos Fátima, Fia, Ivone, Ivanilda, Nilda, Regina, Edna, Aparecida, Pedro, Paulo, e João, Casado com a Senhora Andreia Aparecida Oliveira Pereira, pai de 2 filhos, Eliézer Pereira Oliveira Pereira e Ester Pereira Oliveira Pereira.

Nascido em Ylicinea-(Sul de Minas Gerais) e trabalhando desde 7 anos de idade, para ajudar seus pais e a família, como vendedor de picolés ,mais tarde na roça .Mudou para jacouçi, para trabalhar aos 15 anos e lá conheceu o trabalho do Evangelho do batismo, porém não se firmou. Mais tarde voltou para sua cidade Natal e lá para o Evangelho, sendo separado pastoreado , foi enviado para a Obra do Evangelho de São Paulo, de lá para Mairiporã e de lá para a nossa cidade de Jaguariúna em 2003.

Passou por várias situações de dificuldades , mas nada o fez desistir , dedicou sempre seu melhor para ajudar e aconselhar as famílias necessitadas, com visitas e orações e internações para viciados alcolitros e suprimdo a necessidade financeira das famílias carentes que precisam de alimentos , tais como cesta básica, roupas e outras.

Antônio Vicente Pereira ensina para seus membros e amigos e familiares o caminho de Jesus.

Passou por cima das dificuldades e adores e sofrimentos próprios ,para assim suprir a necessidade da vida e curar as dores e consolar os suprimentos do próximo.

Diante dessa Justificativa , ele merece todo respeito e carinho e uma simboles homenagem de homem fé e determinação.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 4552022

Jaguariúna, 13 de setembro de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2022, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Antonio Vieira Pereira, lido em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor

Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.**

Autoria: **VEREADOR JOSÉ MUNIZ.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Antônio Vicente Pereira.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Antônio Vicente Pereira, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Antônio Vicente Pereira está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 029/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente - Relator

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Presidente - Relator

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Vice – Presidente

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Vice – Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/10/22  
  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 521/2022

Jaguariúna, 04 de outubro de 2022

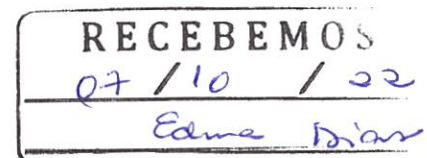
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 405/2022 do Sr. José Muniz que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Antônio Vicente Pereira, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 405

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Antônio Vicente Pereira

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Antônio Vicente Pereira o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Antônio Vicente Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 405

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Antônio Vicente Pereira

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Antônio Vicente Pereira o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Antônio Vicente Pereira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral